



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 162, DE 24 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 344, de 26 de setembro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 2013, seção 1, pág. 81, e da Portaria MEC nº 1.275, de 27 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2013, seção 1, pág. 91, torna público as orientações para o Conteúdo Programático para as Provas Práticas do Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do CEFET-MG, de acordo com o Edital 85/2014, de 27 de março de 2014, publicado no D.O.U. em 28 de março de 2014, para as unidades de Araxá, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Leopoldina, Nepomuceno, Varginha e Timóteo, em conformidade com a Lei 11.091/05, alterada pela Lei 12.772/12, art. 41, Lei 8112/91, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações e Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009.

1. Do quantitativo de convocados para a etapa da Prova Prática.

1.1 Os candidatos aprovados nas Provas Objetivas serão convocados para a Prova Prática conforme quadro 01:

Quadro 01 - Cargo e número de candidatos convocados para Prova Prática.

Cargo	Unidade	Vagas	Número de selecionados para a Prova Prática
Assistente em Administração	Araxá	3	18
Bibliotecário	Contagem	1	9
Nutricionista	Araxá	1	9
Nutricionista	Contagem	1	9
Nutricionista	Curvelo	1	9
Nutricionista	Divinópolis	1	9
Nutricionista	Varginha	1	9
Pedagogo	Contagem	1	9
Pedagogo	Divinópolis	1	9
Pedagogo	Varginha	1	9
Técnico em Contabilidade	Araxá	1	9
Técnico em Contabilidade	Contagem	1	9
Técnico em Contabilidade	Curvelo	1	9
Técnico em Contabilidade	Divinópolis	1	9
Técnico em Contabilidade	Leopoldina	2	14
Técnico em Contabilidade	Nepomuceno	1	9
Técnico em Contabilidade	Varginha	1	9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Técnico em Contabilidade	Timóteo	1	9
Técnico em Secretariado	Araxá	3	18
Técnico em Secretariado	Contagem	2	14
Técnico em Secretariado	Curvelo	2	14
Técnico em Secretariado	Leopoldina	3	18
Técnico em Secretariado	Nepomuceno	2	14
Técnico em Tecnologia da Informação	Araxá	1	9
Técnico Laboratório/Área Construção Civil	Timóteo	1	9
Técnico Laboratório/Área Construção Civil	Araxá	1	9
Técnico Laboratório/Área Construção Civil	Curvelo	1	9
Técnico Laboratório/Área Eletrônica	Nepomuceno	1	9
Técnico Laboratório/Área Eletrônica	Contagem	1	9
Técnico Laboratório/Área Eletrotécnica	Leopoldina	2	14
Técnico Laboratório/Área Informática	Divinópolis	1	9
Técnico Laboratório/Área Informática	Leopoldina	2	14
Técnico Laboratório/Área Informática	Varginha	1	9
Técnico Laboratório/Área Informática	Timóteo	1	9
Técnico Laboratório/Área Informática	Curvelo	1	9
Técnico Laboratório/Área Mecânica	Leopoldina	2	14
Técnico Laboratório/Área Mecânica	Araxá	1	9
Técnico Laboratório/Área Química	Contagem	1	9

2. Da Prova Prática de Informática para os cargos de **Assistente em Administração, Bibliotecário, Nutricionista, Pedagogo, Técnico em Contabilidade e Técnico em Secretariado.**

2.1 A prova de informática para os referidos cargos consiste na realização de exercícios de Editor de Textos e Planilha Eletrônica a partir dos softwares Microsoft Word 2007 e Microsoft Excel 2007.

2.2 A prova tem como objetivo aferir os conhecimentos de informática do candidato dentro dos padrões exigidos para usuário e avaliar o desempenho para operar os aplicativos dos softwares Microsoft Word 2007 e Microsoft Excel 2007.

2.3. Dos exercícios de Editor de Textos no software Microsoft Word 2007:

2.3.1 Os exercícios de Editor de Textos no software Microsoft Word 2007 contemplam a digitação, formatação e emprego dos recursos do software;

2.3.2 Os exercícios de Editor de Textos no software Microsoft Word 2007 serão desenvolvidos de acordo com as instruções a serem dadas na aplicação da prova;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2.3.3 Os exercícios de Editor de Textos no software Microsoft Word 2007 serão avaliados em 50 (cinquenta) pontos;

2.3.4 A digitação constará de cópia de texto e será pontuada de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;

2.3.5 Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação toda e qualquer divergência com o mesmo;

2.3.6 Para cada erro de digitação cometido será descontado 0,25 (vinte e cinco décimos) ponto;

2.3.7 A formatação e o emprego dos recursos do software serão pontuados de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;

2.3.8 Os erros de formatação e emprego incorreto dos recursos do software serão observados segundo os itens de instrução, considerando-se erro de formatação e emprego incorreto dos recursos do software toda e qualquer divergência com os mesmos;

2.3.9 Para cada erro de formatação e emprego incorreto dos recursos do software cometido será descontado 1 (um) ponto;

2.3.10 Os erros de formatação e emprego dos recursos do software, assim como os erros de digitação não poderão exceder aos 50 (cinquenta) pontos de cada critério avaliativo;

2.3.11 A pontuação final dos exercícios de Editor de Textos no software Microsoft Word 2007 será calculada segundo a fórmula:

$$\text{Pontuação final exercícios de Editor de Textos} = \{25 \text{ pontos} - [(\text{erros de formatação} + \text{erros de emprego dos recursos do software}) \times 1 \text{ ponto}]\} + [25 \text{ pontos} - (\text{erros de digitação} \times 0,25 \text{ ponto})]$$

2.3.12 Será considerado aprovado nos exercícios de Editor de Textos no software Microsoft Word 2007 o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

2.4 Dos exercícios de Planilha Eletrônica no software Microsoft Excel 2007:

2.4.1 Os exercícios de Planilha Eletrônica no software Microsoft Excel 2007 contemplam a elaboração, formatação e emprego dos recursos do software;

2.4.2 Os exercícios de Planilha Eletrônica no software Microsoft Excel 2007 serão desenvolvidos de acordo com as instruções a serem dadas na aplicação da prova;

2.4.3 Os exercícios de Planilha Eletrônica no software Microsoft Excel 2007 serão avaliados em 50 (cinquenta) pontos;

2.4.4 Os erros de elaboração, formatação e emprego dos recursos do software serão observados segundo os itens de instrução, comparando-se com a planilha original, considerando-se erro toda e qualquer divergência com os mesmos;

2.4.5 Para cada erro de formulação de cálculo, classificação, filtro, fórmulas, gráficos e emprego de outros recursos do software será descontado 2 (dois) pontos;

2.4.6 Para cada erro de formatação de fonte, tamanho da fonte, alinhamento, formato e mesclagem de células será descontado 1 (um) ponto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2.4.7 Para cada erro de digitação será descontado 0,25 (vinte e cinco décimos) ponto;

2.4.8 Os erros de formulação, formatação e digitação não poderão exceder os 50 (cinquenta) pontos da prova;

2.4.9 A pontuação final dos exercícios de Planilha Eletrônica no software Microsoft Excel 2007 será calculada segundo a fórmula:

$$\text{Pontuação final exercícios de Planilha Eletrônica} = 50 - [(\text{Erros de formulação} \times 2 \text{ pontos}) - (\text{erros de formatação} \times 1 \text{ ponto}) - (\text{erros de digitação} \times 0,25 \text{ ponto})]$$

2.4.10 Será considerado aprovado nos exercícios de Planilha Eletrônica no software Microsoft Excel 2007 o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

2.5 Os critérios de avaliação serão observados segundo o atendimento das instruções explicitadas para cada um dos exercícios de Editor de Textos e de Planilha Eletrônica.

2.6 Sobre a pontuação final da Prova Prática de Informática:

2.6.1 A pontuação final da Prova Prática de Informática será a soma dos pontos obtidos pelo candidato nos exercícios de Editor de Textos e nos exercícios de Planilha Eletrônica;

2.6.2 A pontuação final da Prova Prática de Informática será calculada apenas para os candidatos considerados aprovados nos exercícios de Editor de Textos e nos exercícios de Planilha Eletrônica;

2.6.3 Será considerado aprovado na Prova Prática de Informática o candidato que obtiver a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

2.6.4 O candidato que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos será considerado reprovado na etapa de prova prática do concurso.

2.6.5 A pontuação final será truncada na 2ª (segunda) casa decimal, sem qualquer tipo de arredondamento, e será expresso na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).

2.7 A prova terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

2.8 Serão disponibilizados aos candidatos computadores próprios da instituição, compatíveis com a complexidade da prova.

2.9 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais, diferentes daqueles disponibilizados para a realização da prova.

2.10 Cada candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente nas cores preta ou azul.

2.11 Acerca da data, do horário e local de realização da prova:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2.11.1 O candidato será informado da data, do horário e local de realização da prova por meio de comprovante a ser publicado na Área do Candidato, disponível no sítio eletrônico do concurso (<http://www.concursopublico.cefetmg.br/>);

2.11.2 O critério de realização da prova por cada candidato seguirá a ordem decrescente de classificação.

3. Da Prova Prática para o cargo de **Técnico em Tecnologia da Informação**.

3.1 A prova consiste em atividades de modelagem de banco de dados e de sistemas, seguindo padrões UML e desenvolvimento/manutenção em sistema desenvolvido em linguagem Java EE.

3.2 A prova tem como objetivo verificar habilidade e conhecimento teórico e prático em atividades específicas da área de desenvolvimento de sistemas.

3.3 A prova será composta de 2 (duas) atividades práticas de modelagem e 1 (uma) atividade prática de programação, simulando o ambiente de trabalho e visando o desenvolvimento de soluções eficientes e eficazes.

3.4 As atividades da prova serão desenvolvidas em computador, gerando arquivos dos softwares específicos que serão utilizados. Os arquivos com as soluções dos problemas propostos deverão ser gravados no computador em pasta a ser especificada.

3.5 As atividades serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

3.5.1 Atendimento das instruções explicitadas;

3.5.2 Atendimento das normas de modelagem da UML;

3.5.3 Utilização de boas práticas de programação/modelagem.

3.6 Sobre a pontuação:

3.6.1 A prova será avaliada em 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte maneira:

3.6.1.1 Atividade 1: 30 (trinta) pontos - atendimento das instruções explicitadas: 12 (doze) pontos; atendimento das normas de modelagem da UML: 12 (doze) pontos; utilização de boas práticas de programação/modelagem 6 (seis) pontos;

3.6.1.2 Atividade 2: 30 (trinta) pontos - atendimento das instruções explicitadas: 12 (doze) pontos; atendimento das normas de modelagem da UML: 12 (doze) pontos; utilização de boas práticas de programação 6 (seis) pontos;

3.6.1.3 Atividade 3: 40 (quarenta) pontos - atendimento das instruções explicitadas: 24 (vinte e quatro) pontos; utilização de boas práticas de programação/modelagem 16 (dezesesseis) pontos;

3.6.2 A pontuação final da prova será dada pelo somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada atividade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3.6.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

3.6.4 O candidato que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos será considerado reprovado na etapa de prova prática do concurso;

3.6.5 A pontuação final será truncada na 2ª (segunda) casa decimal, sem qualquer tipo de arredondamento, e será expresso na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).

3.7 A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

3.8 Serão disponibilizados aos candidatos computadores próprios da instituição, compatíveis com a complexidade da prova.

3.9 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais.

3.10 Cada candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente nas cores preta ou azul.

3.11 Acerca da data, do horário e local de realização da prova:

3.11.1 O candidato será informado da data, do horário e local de realização da prova por meio de comprovante a ser publicado na Área do Candidato, disponível no sítio eletrônico do concurso (<http://www.concursopublico.cefetmg.br/>);

3.11.2 O critério de realização da prova por cada candidato seguirá a ordem decrescente de classificação.

4. Da Prova Prática para o cargo de **Técnico Laboratório/Área Construção Civil**.

4.1 A prova consiste na realização de procedimentos laboratoriais contidos nas Normas Técnicas pertinentes às áreas de Materiais de Construção Civil e Mecânica dos Solos.

4.2 A prova tem como objetivo avaliar a utilização de equipamentos de segurança em laboratório; a manipulação de instrumentos presentes no laboratório; o domínio das normas e /ou procedimentos na realização das práticas e o conhecimento técnico na área do experimento.

4.3 A prova será composta por 1 (um) ensaio prático referente às áreas temáticas Materiais de Construção Civil e Mecânica dos Solos, realizado individualmente.

4.4 Antes do início da prova haverá o sorteio do tema do ensaio prático que será desenvolvido pelo candidato, dentre os temas Materiais de Construção e Mecânica dos Solos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4.5 A prova será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

- 4.5.1 Utilização de equipamentos de segurança: 25 (vinte e cinco) pontos;
- 4.5.2 Manipulação de instrumentos presentes no laboratório: 25 (vinte e cinco) pontos;
- 4.5.3 Domínio das normas e /ou procedimentos na realização das práticas: 25 (vinte e cinco) pontos;
- 4.5.4 Conhecimento técnico e teórico na área do experimento: 25 (vinte e cinco) pontos.

4.6 Sobre a pontuação:

- 4.6.1 A prova será avaliada em 100 (cem) pontos, distribuídos segundo critérios e pontuações definidos no item 14.5;
- 4.6.2 A pontuação final da prova será dada pelo somatório dos pontos obtidos segundo cada critério de avaliação;
- 4.6.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- 4.6.4 O candidato que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos será considerado reprovado na etapa de prova prática do concurso;
- 4.6.5 A pontuação final será truncada na 2ª (segunda) casa decimal, sem qualquer tipo de arredondamento, e será expresso na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).

4.7 A prova terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos.

4.8 Serão disponibilizados aos candidatos ambiente, equipamentos e materiais compatíveis com a complexidade da prova.

4.9 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais.

4.10 Cada candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente nas cores preta ou azul e de calculadora simples, com as 4 (quatro) operações básicas de somar, subtrair, multiplicar e dividir.

4.11 Acerca da data, do horário e local de realização da prova:

- 4.11.1 O candidato será informado da data, do horário e local de realização da prova por meio de comprovante a ser publicado na Área do Candidato, disponível no sítio eletrônico do concurso (<http://www.concursopublico.cefetmg.br/>);
- 4.11.2 O critério de realização da prova por cada candidato seguirá a ordem decrescente de classificação.

4.12 Normas Técnicas:

- 4.12.1 NBR 6459:1984. Solo - Determinação do limite de liquidez.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 4.12.2 NBR 6508:1984. Grãos de solos que passam na peneira 4,8 mm - Determinação da massa específica.
- 4.12.3 NBR 7180:1984. Versão corrigida: 1988. Solo - Determinação do limite de plasticidade.
- 4.12.4 NBR 7181:1984. Versão corrigida: 1988. Solo - Análise granulométrica.
- 4.12.5 NBR 7182:1986. Versão corrigida: 1988. Solo - Ensaio de compactação.
- 4.12.6 NBR 7215:1996. Cimento *Portland* - Determinação da resistência à compressão.
- 4.12.7 NBR 9778:1987. Argamassa e concreto endurecidos - Determinação da absorção de água por imersão - índice de vazios e massa específica.
- 4.12.8 NBR 5738:1994. Modelagem e cura de corpos de prova cilíndricos ou prismáticos de concreto.
- 4.12.9 NBR NM 67:1998. Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone.
- 4.12.10 NBR 9776:1987. Agregados - Determinação da massa específica de agregados miúdos pelo frasco de Chapman.

5. Da Prova Prática para o cargo de **Técnico Laboratório/Área Eletrônica**.

5.1 A prova consiste na montagem e teste de um circuito eletrônico e de medições de grandezas elétricas utilizando instrumentos digitais.

5.2 A prova tem como objetivo verificar habilidades e conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos em atividades específicas da área de Eletrônica.

5.3 A prova será composta de 2 (duas) atividades.

5.3.1 Atividade 1: montagem e teste de um circuito eletrônico;

5.3.2 Atividade 2: medições e análises de grandezas elétricas e de componentes eletrônicos.

5.4 As atividades da prova serão desenvolvidas em bancadas de laboratórios de eletrônica, utilizando matriz de contatos (*protoboard*), componentes eletrônicos e instrumentos de medição.

5.5 As atividades serão avaliadas conforme os seguintes critérios e pontuações:

5.5.1 Fidelidade da montagem ao diagrama esquemático: 20 (vinte) pontos;

5.5.2 Estética da montagem: 5 (cinco) pontos;

5.5.3 Organização: 5 (cinco) pontos;

5.5.4 Utilização adequada do ferramental e dos instrumentos: 60 (sessenta) pontos;

5.5.5 Compreensão do funcionamento do circuito: 10 (dez) pontos.

5.6 Sobre a Pontuação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5.6.1 A prova será avaliada em 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte maneira:

5.6.1.1 Atividade 1 - 60 (sessenta) pontos;

5.6.1.2 Atividade 2 - 40 (quarenta) pontos;

5.6.1.3 Em cada uma das 2 (duas) atividades serão descontados os pontos, conforme critérios e pontuações definidos no item 13.5.

5.6.2 A pontuação final será dada somando-se a pontuação de cada atividade;

5.6.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

5.6.4 O candidato que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos será considerado reprovado na etapa de prova prática do concurso;

5.6.5 A pontuação final será truncada na 2ª (segunda) casa decimal, sem qualquer tipo de arredondamento, e será expresso na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).

5.7 A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

5.8 Serão disponibilizados aos candidatos os componentes eletrônicos, condutores, ferramentas e instrumentos de medição necessários ao desenvolvimento da prova.

5.9 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais.

5.10 Cada candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente nas cores preta ou azul; lápis e borracha.

5.11 Acerca da data, do horário e local de realização da prova:

5.11.1 O candidato será informado da data, do horário e local de realização da prova por meio de comprovante a ser publicado na Área do Candidato, disponível no sítio eletrônico do concurso (<http://www.concursopublico.cefetmg.br/>);

5.11.2 O critério de realização da prova por cada candidato seguirá a ordem decrescente de classificação.

6. Da Prova Prática para o cargo de **Técnico Laboratório/Área Eletrotécnica**.

6.1 A prova consiste na execução de atividades práticas em Acionamentos Elétricos, Instalações Prediais; Equipamentos Eletroeletrônicos; Informática Industrial; e Eletricidade Básica.

6.2 A prova tem como objetivo verificar o conhecimento prático para execução das atividades inerentes aos laboratórios de Eletrotécnica e selecionar candidatos com competências e habilidades suficientes para ocupar o cargo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6.3 A prova será composta por 5 (cinco) atividades, a saber:

- 6.3.1 Atividade 1 - Acionamentos Elétricos;
- 6.3.2 Atividade 2 - Instalações Prediais;
- 6.3.3 Atividade 3 - Equipamentos Eletroeletrônicos;
- 6.3.4 Atividade 4 - Informática Industrial;
- 6.3.5 Atividade 5 - Eletricidade Básica.

6.4 A prova será desenvolvida individualmente a partir de instruções de enunciação oral ou estabelecimento de descrição escrita com os diagramas, simbologia e orientações que se fizerem necessárias e suficientes para a execução das atividades.

6.5 As atividades serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

- 6.5.1 Compreensão das instruções de cada atividade - 10 (dez) pontos;
- 6.5.2 Interpretação de diagramas e simbologias específicas da área de eletrotécnica - 20 (vinte) pontos;
- 6.5.3 Execução correta de cada atividade - 40 (quarenta) pontos;
- 6.5.4 Cumprimento do prazo máximo de execução de cada atividade - 10 (dez) pontos;
- 6.5.5 Conhecimento das normas de segurança - 10 (dez) pontos;
- 6.5.6 Postura profissional na execução de cada atividade - 10 (dez) pontos.

6.6 Sobre a pontuação:

- 6.6.1 Cada uma das 05 (cinco) atividades será avaliada em 100 (cem) pontos, distribuídos segundo os critérios e as pontuações definidos no item 12.5.
- 6.6.2 A pontuação final da prova será dada pela média aritmética simples das 5 (cinco) atividades;
- 6.6.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- 6.6.4 O candidato que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos será considerado reprovado na etapa de prova prática do concurso;
- 6.6.5 A pontuação final será truncada na 2ª (segunda) casa decimal, sem qualquer tipo de arredondamento, e será expresso na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).

6.7 A prova terá duração máxima de 150 (cento e cinquenta) minutos, distribuídos em 30 (trinta) minutos para cada atividade.

6.8 Serão disponibilizados aos candidatos ambiente, equipamentos e materiais compatíveis com a complexidade da prova.

6.9 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6.10 Cada candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente nas cores preta ou azul.

6.11 Acerca da data, do horário e local de realização da prova:

6.11.1 O candidato será informado da data, do horário e local de realização da prova por meio de comprovante a ser publicado na Área do Candidato, disponível no sítio eletrônico do concurso (<http://www.concursopublico.cefetmg.br/>);

6.11.2 O critério de realização da prova por cada candidato seguirá a ordem decrescente de classificação.

7. Da Prova Prática para o cargo de **Técnico Laboratório/Área Informática**.

7.1 A prova consiste de atividades planejadas em laboratórios, simulando problemas práticos e atividades relacionadas com as atribuições técnicas exigidas pelo cargo.

7.2 A prova tem como objetivo verificar conhecimentos práticos na área de Informática, avaliando a capacidade do candidato em compreender problemas práticos, propor e implementar soluções adequadas.

7.3 A prova será composta por 5 (cinco) atividades planejadas e subdivididas da seguinte maneira:

7.3.1 Montagem/Manutenção de Computadores e Cabeamentos:

Atividade 1: Montagem/Manutenção de Computadores;

Atividade 2: Cabeamento Estruturado.

7.3.2 Software

Atividade 3: Redes de Computadores;

Atividade 4: Sistemas Operacionais (Windows 7 Português/Ubuntu Linux 14.04);

Atividade 5: Configuração de Serviços de Rede.

7.4 As atividades e suas respectivas instruções serão desenvolvidas por meio de ferramentas computacionais de manutenção e utilização do sistema de virtualização Oracle Virtual Box Versão 4 ou superior e os Sistemas Operacionais Windows 7 em Português, Ubuntu Linux 14.04.

7.5 As atividades serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

7.5.1 Execução da atividade (funcionamento, uso correto dos equipamentos/ferramentas, correção/exatidão/eficiência no desenvolvimento da atividade proposta);

7.5.2 Observação dos requisitos de segurança (física e/ou lógica) inerentes à atividade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7.5.3 Observação da capacidade de organização, sequência e concatenação de itens no desenvolvimento das atividades.

7.6 Sobre a pontuação:

7.6.1 A prova será avaliada em 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte maneira:

7.6.1.1 Atividade 1: Montagem/Manutenção de Computadores: 15 (quinze) pontos - execução da atividade: 12 (doze) pontos; observação dos requisitos de segurança: 2 (dois) pontos; observação da capacidade de organização, sequência e concatenação de itens: 1 (um) ponto;

7.6.1.2 Atividade 2 - Cabeamento Estruturado: 15 (quinze) pontos - execução da atividade: 12 (doze) pontos; observação dos requisitos de segurança: 2 (dois) pontos; observação da capacidade de organização, sequência e concatenação de itens: 1 (um) ponto;

7.6.1.3 Atividade 3 - Redes de Computadores: 20 (vinte) pontos - execução da atividade: 16 (dezesesseis) pontos; observação dos requisitos de segurança: 2 (dois) pontos; observação da capacidade de organização, sequência e concatenação de itens: 2 (dois) pontos;

7.6.1.4 Atividade 4 - Sistemas Operacionais: 20 (vinte) pontos - execução da atividade: 16 (dezesesseis) pontos; observação dos requisitos de segurança: 2 (dois) pontos; observação da capacidade de organização, sequência e concatenação de itens: 2 (dois) pontos;

7.6.1.5 Atividade 5 - Configuração de Serviços de Rede: 30 (trinta) pontos - execução da atividade: 24 (vinte e quatro) pontos; observação dos requisitos de segurança: 3 (três) pontos; observação da capacidade de organização, sequência e concatenação de itens: 3 (três) pontos.

7.6.2 A pontuação final da prova será dada pelo somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada atividade;

7.6.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

7.6.4 O candidato que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos será considerado reprovado na etapa de prova prática do concurso;

7.6.5 A pontuação final será truncada na 2ª (segunda) casa decimal, sem qualquer tipo de arredondamento, e será expresso na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).

7.7 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, distribuídos da seguinte maneira:

7.7.1 Atividade 1 e Atividade 2 - Montagem/Manutenção de Computadores e Cabeamento Estruturado - 30 (trinta) minutos;

7.7.2 Atividade 1, Atividade 2 e Atividade 3 - Software, abordando os temas Redes de Computadores, Sistemas Operacionais (Windows 7 Português/Ubuntu Linux 14.04) e Configuração de Serviços - 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos;

7.7.3 Intervalo de 30 (trinta) minutos entre os dois grupos de atividades para organização dos laboratórios e acomodação dos candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7.8 Serão disponibilizados aos candidatos ambiente, ferramentas, equipamentos, softwares, sistemas operacionais e materiais necessários para a realização da prova.

7.9 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais diferentes daqueles disponibilizados ou autorizados pela banca de avaliadores. As páginas de manual e a ajuda dos sistemas operacionais poderão ser consultadas.

7.10 Cada candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente nas cores preta ou azul.

7.11 Acerca da data, do horário e local de realização da prova:

7.11.1 O candidato será informado da data, do horário e local de realização da prova por meio de comprovante a ser publicado na Área do Candidato, disponível no sítio eletrônico do concurso (<http://www.concursopublico.cefetmg.br/>);

7.11.2 O critério de realização da prova por cada candidato seguirá a ordem decrescente de classificação.

8. Da Prova Prática para o cargo de **Técnico Laboratório/Área Mecânica**.

8.1 A prova consiste de um circuito em que o candidato, individualmente, realizará diferentes atividades diretamente relacionadas com as funções do cargo.

8.2 A prova tem como objetivo avaliar a execução de atividades relacionadas com a área de mecânica, que devem ser desenvolvidas segundo métodos específicos, simulando situações em que o candidato estará envolvido na preparação de materiais e/ou manutenção das condições do laboratório em apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

8.3. A prova será composta de 3 (três) atividades, a saber:

8.3.1 Atividade 1 - Desenho Mecânico: leitura, interpretação e elaboração de croqui (desenho);

8.3.2 Atividade 2 - Usinagem de Metais.

8.3.3 Atividade 3 - Traçagem, Construção e Montagem de Estruturas Metálicas Soldadas;

8.3.4 A atividade de Metrologia Básica - Medição (uso de instrumentos/conversão de unidades) está contida nas 3 (três) atividades: Desenho Mecânico; Usinagem de Metais; e Traçagem, Construção e Montagem de Estruturas Metálicas Soldadas.

8.4 Desenvolvimento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

8.4.1 Atividade 1: realizar a medição de uma peça acabada fornecida pela banca, utilizando instrumentos de medição e elaborar um croqui (a mão livre) da mesma peça, na qual registrará as cotas obtidas na medição realizada;

8.4.2 Atividade 2: preparar e executar a operação de desbaste (corte) em máquina de usinagem apropriada, utilizando pré-forma disponibilizada pela banca. O candidato deverá realizar a medição da pré-forma, desbastar as cotas indicadas pela banca escolhendo as ferramentas adequadas e ajustando as medidas tendo como referência uma peça (amostra);

8.4.3 Atividade 3: confeccionar uma estrutura metálica simples a partir de desenho, materiais e ferramentas disponibilizados pela banca. O candidato deverá interpretar o desenho, preparar (medir/traçar) e executar o corte do material por processo manual utilizando as ferramentas fornecidas para na sequência realizar a montagem da estrutura pelo processo de soldagem.

8.5 As atividades serão avaliadas conforme os seguintes critérios e pontuações:

8.5.1 Planejamento da atividade prática - máximo de 5 (cinco) pontos;

8.5.2 Sequência e concatenação de itens - máximo de 5 (cinco) pontos;

8.5.3 Execução prática da atividade (utilização de equipamentos, acessórios, ferramentas e instrumentos) - máximo de 10 (dez) pontos;

8.5.4 Observação dos requisitos de segurança inerentes à atividade - máximo de 10 (dez) pontos;

8.5.5. Avaliação do objeto executado durante a atividade prática, considerando os objetivos e especificações fornecidas - máximo 70 (setenta) pontos.

8.6 Sobre a pontuação:

8.6.1 Cada uma das atividades será avaliada em 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte maneira:

8.6.1.1 Atividade 1: 100 (cem) pontos - planejamento da atividade prática: 5 (cinco) pontos; sequência e concatenação de itens: 5 (cinco) pontos; execução prática da atividade: 10 (dez) pontos; observação dos requisitos de segurança: 10 (dez) pontos; avaliação do objeto executado durante a atividade prática, considerando os objetivos e especificações fornecidas: 70 (setenta) pontos;

8.6.1.2 Atividade 2: 100 (cem) pontos - planejamento da atividade prática: 5 (cinco) pontos; sequência e concatenação de itens: 5 (cinco) pontos; execução prática da atividade: 10 (dez) pontos; observação dos requisitos de segurança: 10 (dez) pontos; avaliação do objeto executado durante a atividade prática, considerando os objetivos e especificações fornecidas: 70 (setenta) pontos;

8.6.1.3 Atividade 3: 100 (cem) pontos - planejamento da atividade prática: 5 (cinco) pontos; sequência e concatenação de itens: 5 (cinco) pontos; execução prática da atividade: 10 (dez) pontos; observação dos requisitos de segurança: 10 (dez) pontos; avaliação do objeto executado durante a atividade prática, considerando os objetivos e especificações fornecidas: 70 (setenta) pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

8.6.2 A pontuação final da prova será dada pela média aritmética simples das 3 (três) atividades;

8.6.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

8.6.4 O candidato que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos será considerado reprovado na etapa de prova prática do concurso;

8.6.5 A pontuação final será truncada na 2ª (segunda) casa decimal, sem qualquer tipo de arredondamento, e será expresso na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).

8.7 A prova terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

8.8 Serão disponibilizados aos candidatos ambiente, equipamentos e materiais compatíveis com a complexidade da prova.

8.9 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais diferentes daqueles disponibilizados ou autorizados para a realização da prova.

8.10 Considerações de uso aos candidatos:

8.10.1 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais diferentes dos que forem disponibilizados ou autorizados pela banca.

8.10.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente nas cores preta ou azul;

8.10.3 O candidato poderá utilizar calculadora científica e relógio;

8.10.4 O candidato deverá usar, obrigatoriamente, calçado fechado (preferencialmente de couro); calça comprida de tecido natural, *jeans* ou brim; camisa de manga curta ou comprida sem decote ou aberturas (não utilizar camiseta ou top);

8.10.5 Caso o candidato tenha cabelo comprido, deverá prendê-lo;

8.10.6 O uso de jaleco ou guarda pó é opcional;

8.10.7 O candidato não deverá usar boné, boina ou touca; anéis, pulseiras, brincos ou *piercing*; agasalhos esportivos ou roupas em tecidos sintéticos, como *tactel*;

8.10.8 O candidato deverá informar, previamente, sobre o uso de lentes de contato.

8.11 Acerca da data, do horário e local de realização da prova:

8.11.1 O candidato será informado da data, do horário e local de realização da prova por meio de comprovante a ser publicado na Área do Candidato, disponível no sítio eletrônico do concurso (<http://www.concursopublico.cefetmg.br/>);

8.11.2 O critério de realização da prova por cada candidato seguirá a ordem decrescente de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9. Da Prova Prática para o cargo de **Técnico Laboratório/Área Química**.

9.1 A prova consiste no desenvolvimento de atividades práticas de rotina de um laboratório de Química.

9.2 A prova tem como objetivo avaliar o conhecimento e a habilidade prática dos candidatos em um laboratório de Química.

9.3 A prova será composta por 3 (três) atividades direcionadas por um conjunto de instruções, realizada individualmente pelos candidatos.

9.4 Os candidatos serão recebidos pela banca avaliadora, que realizará a apresentação do ambiente e materiais necessários para o desenvolvimento da atividade, assim como a descrição das instruções gerais da prova.

9.5 A prova será avaliada conforme critérios de organização; conhecimento; e habilidade prática.

9.6 Sobre a pontuação:

9.6.1 A prova será avaliada em 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte maneira:

9.6.1.1 Atividade 1 - Organização - 20 (vinte) pontos; Conhecimento - 40 (quarenta) pontos; Habilidade prática - 40 (quarenta) pontos;

9.6.1.2 Atividade 2 - Organização - 20 (vinte) pontos; Conhecimento - 40 (quarenta) pontos; Habilidade prática - 40 (quarenta) pontos;

9.6.1.3 Atividade 3 - Organização - 20 (vinte) pontos; Conhecimento - 40 (quarenta) pontos; Habilidade prática - 40 (quarenta) pontos;

9.6.2 A pontuação final da prova será dada pelo somatório dos pontos obtidos pelo candidato segundo cada critério de avaliação;

9.6.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

9.6.4 O candidato que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos será considerado reprovado na etapa de prova prática do concurso;

9.6.5 A pontuação final será truncada na 2ª (segunda) casa decimal, sem qualquer tipo de arredondamento, e será expresso na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).

9.7 A prova terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

9.8 Serão disponibilizados aos candidatos ambiente, equipamentos e materiais compatíveis com a complexidade da prova.

9.9 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9.10 Considerações de uso aos candidatos:

9.10.1 Cada candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente nas cores preta ou azul; calculadora científica; jaleco de manga comprida; óculos de segurança; e luva de procedimento;

9.10.2 O candidato deverá usar, obrigatoriamente, calçado fechado (preferencialmente de couro), calça comprida;

9.10.3 O candidato de cabelo comprido deve prendê-lo;

9.10.4 O candidato com lente de contato deve avisar à banca examinadora.

9.11 Acerca da data, do horário e local de realização da prova:

9.11.1 O candidato será informado da data, do horário e local de realização da prova por meio de comprovante a ser publicado na Área do Candidato, disponível no sítio eletrônico do concurso (<http://www.concursopublico.cefetmg.br/>);

9.11.2 O critério de realização da prova por cada candidato seguirá a ordem decrescente de classificação.

10. Das disposições gerais:

10.1 A Prova Prática será realizada em sessão pública, gravada em áudio e/ou vídeo, sem cortes, para efeitos de registro e avaliação.

10.2 A Prova Prática para os cargos de Técnico Laboratório área Mecânica, Técnico Laboratório área Eletrotécnica, Técnico em Laboratório área Construção Civil, Técnico Laboratório área Saneamento e Meio Ambiente e Técnico Laboratório área Química será realizada individualmente, gravada em áudio e/ou vídeo, sem cortes, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

10.3 Fica permitida a intervenção imediata dos responsáveis pela aplicação da prova caso sejam observados procedimentos realizados pelos candidatos que, por ventura, possam por em risco a integridade física dos presentes, assim como provocar algum dano ao ambiente, equipamentos e materiais.

10.4 A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca e do candidato (falta de energia; falhas dos equipamentos, intempéries ou semelhantes) provocará a interrupção da prova por até 30 (trinta) minutos. Neste caso, a prova deverá continuar após a regularização dos fatos que geraram sua interrupção, concedendo ao candidato o tempo restante de prova, como previsto. Não sendo possível a regularização no tempo determinado, será prevista a marcação de uma nova data de realização.

10.5 A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca, porém ligados ao candidato, tais como inadequação do vestuário, desconhecimento técnico para desenvolver as atividades,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

problemas de ordem médica ou emocional, por exemplo, ocasionará a reprovação do candidato.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG

[Este texto não substitui o publicado no DOU, em 28/07/2014, Seção 3, pág. 38](#)